



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

## EDITAIS

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### EDITAL TJAM Nº 01/2018 - SPENMINT

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR).

**O COORDENADOR DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALLA SIMÕES**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas nas Comarcas do Interior**, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, cumprida no horário das 8h00 às 12h00.

#### 1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1.1 São requisitos para a candidatura:

Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;

Estar regularmente matriculado, no ano de 2018, na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante, nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes do **Anexo I**;

Ter média global, dos componentes curriculares, igual ou superior a 6,0 (seis), conforme as notas fornecidas pela SEDUC;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso possuir idade superior a 18 anos;

Estar no gozo dos direitos políticos, para os maiores de 18 anos;

Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual e Federal para os maiores de 18 anos;

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas e formação de cadastro reserva para estágio de Nível Médio Não-Profissionalizante nas Comarcas do Interior, conforme quantidade constante no Anexo I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: inscrição e provas online.

3.2 As inscrições e as provas serão efetuadas simultaneamente de forma gratuita, no período entre **08 horas do dia 09/01/18 e 12h horas de 29/01/18** (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link <http://estagiointermedio.tjam.jus.br/estagiosinteriormedio/candidatos/add>, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Realizar a prova online;

IV. Finalizar a prova e enviar os dados.

3.3 Uma vez concluída a prova online, o candidato não poderá realizá-la novamente.

3.4 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição e se não finalizar a prova online.

3.5 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, Informática e Lei de Estágio, conforme conteúdo especificado no **ANEXO III**.

3.6 O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para responder a prova online.

3.7 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A cada questão objetiva correta da prova online será atribuído 0,5 (meio) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos.

4.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento).

4.3 O Cálculo da nota final, para fins de classificação no certame, será realizado mediante a seguinte fórmula: [(Pontuação da prova online + Nota global x2) /2].

4.3.1. A nota global será fornecida pela Seduc, considerando o desempenho escolar do aluno no ano anterior.

4.4 Para o desempate será dotado o critério de maior idade, seguido da nota global.

4.5 Os candidatos classificados irão compor o banco de dados deste Tribunal, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)), no menu Concursos e Estágios.

#### 5. DA ADMISSÃO

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

5.2 No ato da admissão o candidato deverá possuir idade maior ou igual a 15 (quinze) anos e apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

Cópias do RG e CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;

Comprovante de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes no Anexo I;

Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;

Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;

01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.

Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);

Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);

5.3 Não será admitido o candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 5.2.

5.4 Fica vedada, em qualquer caso, a admissão de estagiário que esteja subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho (a), neto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado (a), cunhado ou cunhada), conforme Enunciado Administrativo Nº 7, de 19.06.2008 do Conselho Nacional de Justiça.

5.5 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração mínima, de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.



5.6 O TCE para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

5.7 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão do ensino médio e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1974/2017.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e nota global igual ou superior a 6,0 (seis), ter bom desempenho no estágio, no qual será avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico.

#### 7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de classificação preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser entregues diretamente nos Fóruns e Varas das Comarcas constantes no ANEXO I, devidamente

fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

7.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.2.1 Quaisquer esclarecimentos deverão ser formalizados pelo e-mail eastjam@tjam.jus.br.

8.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 19 de Dezembro de 2017.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES**  
Coordenador da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

#### ANEXO I – VAGAS POR COMARCA

Sub-Regiões	Ord.	Cidades	Varas	Vagas de Nível Médio
1.ª Sub-Região - Região do Alto Solimões	1	Tabatinga	1ª Vara	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara*	CADASTRO RESERVA
	2	Benjamin Constant	Vara Única	1 vaga
	3	Atalaia do Norte	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	4	São Paulo Olivença	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	5	Santo Antonio do Içá	Vara Única	CADASTRO RESERVA
2.ª Sub-Região - Região do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá	7	Tefé	1ª Vara	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara*	CADASTRO RESERVA
			JECC	CADASTRO RESERVA
	8	Alvarães	Vara Única	1 vaga
	9	Fonte Boa	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	10	Japurá	Vara Única	1 vaga
	11	Juruá	Vara Única	1 vaga
	12	Jutai	Vara Única	CADASTRO RESERVA
3.ª Sub-Região - Região do Purus	13	Maraã	Vara Única	1 vaga
	14	Uarini	Vara Única	1 vaga
	15	Lábrea	Vara Única	2 vagas
	16	Boca do Acre	Vara Única	1 vaga
	17	Canutama	Vara Única	1 vaga
4.ª Sub-Região - Região do Juruá	18	Pauini	Vara Única	1 vaga
	19	Tapauá	Vara Única	1 vaga
	20	Carauari	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	21	Eirunepé	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	22	Envira	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	23	Guajará	Vara Única	CADASTRO RESERVA
24	Ipixuna	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
28	Itamarati	Vara Única	1 vaga	



5ª Região - Região do Madeira	26	Humaitá**	1ª Vara*	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara	2 Vagas
			JECC	1 vaga
	27	Manicoré	1ª Vara	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara*	CADASTRO RESERVA
	28	Novo Aripuanã	Vara Única	CADASTRO RESERVA
29	Apuí	Vara Única	1 vaga	
30	Borba	Vara Única	1 vaga	
6ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro	31	Barcelos	Vara Única	1 vaga
	32	Santa Isabel R.Negro	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	33	São G. da Cachoeira	Vara Única	CADASTRO RESERVA
7ª Sub-Região - Região do Rio Negro/Solimões	34	Manacapuru**	1ª Vara*	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara	CADASTRO RESERVA
			JECC	CADASTRO RESERVA
	35	Coari**	1ª Vara*	CADASTRO RESERVA
			2ª Vara	CADASTRO RESERVA
			JECC	CADASTRO RESERVA
	36	Iranduba	1ª Vara*	1 vaga
			2ª Vara	1 vaga
	37	Beruri	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	38	Caapiranga	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	39	Autazes	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	40	Codajás	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	41	Manaquiri	Vara Única	1 vaga
	42	Novo Airão	Vara Única	1 vaga
43	Careiro	Vara Única	1 vaga	
44	Careiro da Várzea	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
45	Anori	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
46	Anamá	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
47	Rio Preto da Eva	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
8ª Sub-Região - Região do Médio	48	Itacoatiara	1ª Vara	1 vaga
			2ª Vara	CADASTRO RESERVA
			3ª Vara*	1 vaga
			JECC	CADASTRO RESERVA
	49	Maués	1ª Vara	2 vagas
			2ª Vara*	CADASTRO RESERVA
	50	Nova Olinda Norte	Vara Única	1 vaga
	51	Silves	Vara Única	1 vaga
52	Urucurituba	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
53	Itapiranga	Vara Única	1 vaga	
54	Presidente Figueiredo	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
9ª Sub-Região - Região do Baixo Amazonas	55	Parintins**	1ª Vara	1 vaga
			2ª Vara*	1 vaga
			3ª Vara	1 vaga
			JECC	1 vaga
	56	Barreirinha	Vara Única	CADASTRO RESERVA
	57	Boa Vista do Ramos	Vara Única	CADASTRO RESERVA
58	Nhamundá	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
59	São Sebastião do Uatumã	Vara Única	CADASTRO RESERVA	
60	Urucará	Vara Única	CADASTRO RESERVA	

\*Locais de Interposição de Recursos

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO****PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarcas Do Interior)****FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO E COMARCA:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

<p>Data: Horário: Assinatura do Candidato:</p>
--

**ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção 5. Crase. 6. Pontuação. 7. Concordância e regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Significação das palavras. 10. Uso das normas da linguagem culta.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos). 2. Sistema operacional Windows (todas as versões). 3. Aplicativos: operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica). 4. Rede de computadores: Conceitos básicos, procedimentos de internet e intranet, programas de navegação, e-mail, sites. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, aplicativo para segurança (antivírus).

**LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO**

1. Lei nº 11.788, de 25 DE setembro de 2008: da definição; da classificação e relação de estágio; da Instituição de ensino; da parte concedente; do Estagiário; da fiscalização e das Disposições gerais.